



DECISÃO Nº 31

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **PEDRO CUBELA**

NACIONALIDADE: **ESP**

Nº: **8**

CONDUTOR: **CUBELA MAURO**

Respeitante à fase da prova: **CADETE - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 3 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juíz de Facto Race Control nº 15, respeitante à saída parcial do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK.

Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta decisão não carece de audição nem assinatura do Concorrente.
Nos termos do Arts. 38.7 das PEK não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **18/07/2026**

Hora : **16:02**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 26/0044	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 26/0076 Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 26/2462	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **PEDRO CUBELA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **31** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :